

DECRETO Nº 2.407/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00
(Trinta e Quatro Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2009	5.000,00
0301	339046000000	2009	12.000,00
0601	339014000000	2081	3.000,00
1001	449052000000	1064	14.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro
Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0201	339030000000	2003	4.000,00
0201	339036000000	2003	1.000,00
0301	449042000000	1010	12.000,00
0601	339048000000	2081	3.000,00
1001	339030000000	2037	11.000,00
1001	339039000000	2037	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
29 de SETEMBRO de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento